



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 222.....

do Processo nº 2003-0.335.110-8 em 14.12.2004 (a)
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2003-0.335.110-8
Interessado : MARCO ISLAND ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
Local : R. Marcos Lopes x R. Silvania
Assunto : Proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima,
nos termos das Leis nºs 11.732/95 e 13.769/04, com as
alterações introduzidas pela Lei nº 13.871/04
Área Beneficiada : Área Diretamente Beneficiada
Edital nº : 01/95
Nº da Proposta : 228-FL
Área do Terreno : 2.245,72m² (escritura), 2.306,84m² (real)
Contribuinte nº : 041.076.0015-7, 041.076.0016-5, 041.076.0017-3,
041.076.0018-1, 041.076.0043-2, 041.076.0044-0,
041.076.0046-7, 041.076.0047-5
Zona de Uso : Z2
Categoria de Uso : R3-01

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2004, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/097/2004

Nos termos das Leis nºs 11.732/95 e 13.769/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.871/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/073/2004 quanto ao item 1.1 e 2.1 que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

1.1 Sobre o imóvel com área de 2.245,72m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco e setenta e dois metros quadrados), situado na área diretamente beneficiada, à R. Marcos Lopes x R. Silvania, contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes de nºs 041.076.0015-7, 041.076.0016-5, 041.076.0017-3, 041.076.0018-1, 041.076.0043-2, 041.076.0044-0, 041.076.0046-7, 041.076.0047-5, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº223.....

do Processo nº 2003-0.335.110-8 em 14.12.2004 (a)Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro.....

Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente MARCO ISLAND ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. a efetuar o depósito da importância de R\$1.235.146,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais), corrigidos pelo índice IPCA na data do pagamento, que será administrada pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, em conta vinculada à Operação Urbana Faria Lima aplicada exclusivamente em investimento relacionado no Programa de Investimentos da Operação Urbana Faria Lima."

3. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CTLU/073/2004.

4. Deliberou, ainda, pela suspensão dos pagamentos por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2004.

5. Publique-se.

6. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

14.Dezembro.2004

JORGE WILHEIM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

Publicado
em 17.12.04

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU